



**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA UNIVERSIDADE
SEM FRONTEIRAS - USF / UEM (EDITAL 01/2022/UGF) - CIDADES
INTELIGENTES DEMOCRÁTICAS**

O **Prof. Dr. Antonio Rafael Marchezan Ferreira**, Coordenador do Projeto de Extensão intitulado **Cidades Inteligentes Democráticas: ativando agentes e mobilizando territórios**, submetido ao Edital nº 01/2022-UGF-SETI e aprovado conforme divulgação dos resultados relativos ao referido edital, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo de seleção de *bolsistas recém-formados, estudantes de graduação e iniciação à Pesquisa e Extensão*, conforme disposto neste Edital.

1. PREÂMBULO

1.1 O presente projeto tem por objetivo a construção de um processo inovador de inserção e empoderamento da população vulnerável residente nos bairros Residencial João Marques dos Reis, Jardim Espanha, Jardim Itaipu e arredores do Jardim Monte Carmelo, todos do município de Paiçandu - PR;

1.2 O intuito é construir um projeto piloto que envolva moradores, organizações da sociedade civil e gestores para construção de um modelo informatizado e participativo de transformações urbanas do cotidiano, que ajude a consolidar o direito à cidade a segmentos mais vulneráveis da população, incluindo crianças, idosos e mulheres.

1.3 O presente edital visa à seleção de interessados para o preenchimento de *sete bolsas* distribuídas nas seguintes modalidades: *uma para profissional recém-formado de nível superior; quatro para estudantes de graduação e duas para estudantes de iniciação à pesquisa e extensão.*

2. MODALIDADES DE BOLSAS

2.1 Bolsa para Profissional Recém-Formado de Nível Superior

2.1.1 Uma bolsa para profissional recém-formado em Administração, Arquitetura, Ciências Econômicas ou Ciências Sociais no valor mensal de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, com destinação exclusiva para o pagamento durante o período de execução do projeto, ou seja, 12 meses perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);



2.1.2 Podem candidatar-se para essa modalidade de bolsa, profissionais recém-formados em Administração, Arquitetura, Ciências Econômicas ou Ciências Sociais, que tenham concluído sua graduação há, no máximo, 03 anos a contar da data deste edital.

2.1.3 O recém-formado não pode estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto, devendo ter dedicação de **40 horas semanais**.

2.2 Bolsas para Estudante de Graduação

2.2.1 Quatro bolsas para Estudantes de Graduação no valor mensal de **R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais)**, com destinação exclusiva para o pagamento durante o período de execução do projeto, ou seja, 12 meses perfazendo um total de R\$ 11.172,00 (onze mil cento e setenta e dois reais) cada;

2.2.2 As quatro bolsas estão distribuídas da seguinte forma: duas para estudantes do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo; uma para estudante de graduação do curso de Direito e uma para estudante de graduação do curso de Ciências Sociais;

2.2.3 Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa estudantes que comprovem documentalmente estarem matriculados em curso de graduação nas áreas ofertadas;

2.2.4 O estudante não poderá estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária de **30 horas semanais** de atividade.

2.3 Bolsas para Iniciação à Pesquisa e Extensão

2.3.1 Duas bolsas de iniciação à pesquisa e extensão para Estudantes de Graduação no valor mensal de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, com destinação exclusiva para o pagamento durante o período de execução do projeto, ou seja, 12 meses perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada;

2.3.2 As duas bolsas estão distribuídas da seguinte forma: uma para estudante do curso de graduação em Administração; uma para estudante de graduação do curso de Ciências Econômicas;

2.3.3 Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa estudantes que comprovem documentalmente estarem matriculados em curso de graduação nas áreas ofertadas;



2.3.4 O estudante não poderá estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária de **20 horas semanais** de atividade;

2.3.4 O estudante deve ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

2.3.5 Serão selecionados preferencialmente bolsistas em situação de vulnerabilidade social.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 O bolsista na modalidade profissional recém-formado de nível superior receberá orientação do professor extensionista/pesquisador para execução do plano de trabalho do projeto devendo realizar atividades da seguinte natureza: mobilização da população local, dos agentes públicos responsáveis pela política urbana e desenvolvimento social, dos conselhos de políticas públicas e a sociedade civil organizada (associações, cooperativas, instituições religiosas, coletivos e outros); desenvolver oficinas de capacitação de agentes locais quanto ao direito à cidade; aplicação da plataforma de pesquisa e coleta de dados junto à população; tabulação e sistematização dos dados coletados; diagnóstico e identificação das vulnerabilidades do território;

3.2 Os bolsistas estudantes de graduação em Arquitetura e Urbanismo receberão orientação do professor extensionista/pesquisador para execução do plano de trabalho do projeto devendo realizar atividades da seguinte natureza: mapeamento popular coletivo e produção de material gráfico com técnicas de colagens, ilustrações ou outros meios de registros gráficos com o uso de oficinas de cartografia popular, realizadas em um local de uso público e coletivo, com envolvimento da população local;

3.3 Os bolsistas estudantes de graduação em Direito e Ciências Sociais receberão orientação do professor extensionista/pesquisador para execução do plano de trabalho do projeto devendo realizar atividades de apoio ao bolsista na modalidade profissional recém-formado de nível superior na execução de suas atividades;

3.4 Os bolsistas de iniciação à pesquisa e extensão receberão orientação do professor extensionista/pesquisador para desenvolver projeto de pesquisa e extensão relativos à temática objeto do projeto do presente edital.

3.5 Todos os bolsistas deverão apresentar relatórios periódicos ao Coordenador do Projeto com a descrição das atividades realizadas e execução do plano de trabalho do projeto.



4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o presente edital são gratuitas e deverão ser realizadas por meio do preenchimento de formulário *Google forms*, disponível no seguinte *link* https://docs.google.com/forms/d/1ohQ5xdMmPJrR-3prLpAVNxBDXerC_XJG10NV0nyCBi0/prefill. O presente formulário estará disponível para receber inscrições a partir das 8hs do 14/07/2023 até às 23h59min do 25/07/2023.

4.2 Os candidatos deverão anexar ao formulário documentos que comprovem o preenchimento do requisito para vaga de bolsista pretendida, sob pena de não homologação da presente inscrição;

4.3 Ao submeter sua inscrição, o candidato concorda com os termos do presente edital;

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 Os candidatos cujas inscrições forem homologadas serão selecionados por meio de entrevista pessoal realizada pelo Coordenador do Projeto e Professores Orientadores Voluntários de suas respectivas áreas de conhecimento, sendo arguidos quanto às suas experiências acadêmicas e profissionais.

6. CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

6.1 A convocação para entrevista será publicada na página www.cch.uem.br/omm, na aba editais, a partir das 13hs do dia 31.07.2023;

6.2 A data, horário e local, assim como a ordem de realização das entrevista, serão divulgados no respectivo edital de convocação;

7. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A relação dos candidatos aprovados com a classificação final será divulgada por meio de edital publicado na página www.cch.uem.br/omm, na aba editais, a partir das 13hs do dia 11.08.2023;

7.2 Os candidatos aprovados terão que apresentar para os cadastro das bolsas os seguintes documentos: a) termo de Compromisso de Bolsista Profissional Graduado, Recém-Formado ou Estudante de Graduação; declaração de Não Acúmulo de Bolsa; RG e CPF; comprovante



de endereço; declaração de matrícula e Histórico Escolar, no caso de Bolsista de Graduação e Bolsista de Iniciação à Pesquisa e Extensão; comprovante(s) de titulação, no caso de Bolsista Profissional Graduado ou Recém-Formado; comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil;

7.3 A não apresentação dos documentos anteriormente relacionados pelos aprovados importará na desclassificação do candidato e convocação do próximo na ordem de classificação para modalidade de bolsa;

7.4 As orientações e formulários para o cadastramento das bolsas para os candidatos aprovados serão disponibilizados no momento da convocação para o projeto.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Projeto;

8.2 Dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhadas para armferreira@uem.br incluindo na descrição do assunto PROCESSO SELETIVO EDITAL CIDADES INTELIGENTES DEMOCRÁTICAS;

8.3 Não caberá recurso contra a decisão proferida no presente processo seletivo.

Maringá, 14 de julho de 2023.

Prof. Dr. Antonio Rafael Marchezan Ferreira
Coordenador do Projeto de Extensão